



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Memorando n.º 13/2019 TI

Cáceres-MT, 24 de junho de 2019.

À Diretoria Geral

Com cópia ao Presidente Rubens Macedo

Assunto: Aquisição de HD para Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Em 24 / 06 / 2019

Hor: 10:18 Sobn: 1506

Ass: R. B. Reis

Protocolo Interno

Com os cordiais cumprimentos, informo que não foi possível finalizar a ordem de serviço para formatação e configuração do servidor HP Proliant DL380 Gen9 : BRC50764AD, pois, foi constatado uma falha em uns dos Hds, como pode ser vista no relatório anexo. Assim, solicito com **extrema urgência, porque o servidor pode parar de funcionar a qualquer momento**, a aquisição de três Hds de 1TB cada, do modelo SAS HP homologados, originais. A substituição dos outros dois de 300GB faz-se necessário porque já possui três anos de vida úteis, é recomendado pelas boas práticas de mercado a substituição a cada três anos, porque ficam ligados 24 horas por dia, além disso, o tamanho não atende a demanda da Câmara que vem crescendo no dia a dia.

Também, solicito a aquisição de três gavetas de HD, originais, para servidor HP DL380 Gen9, de acordo com as polegadas dos HDs adquiridos, a bateria da Controladora de disco e memória RAM de 16GB DDR4.

Nada mais havendo para momento.

Atenciosamente.

DETERMINO O
ORÇAMENTO

25
06
19

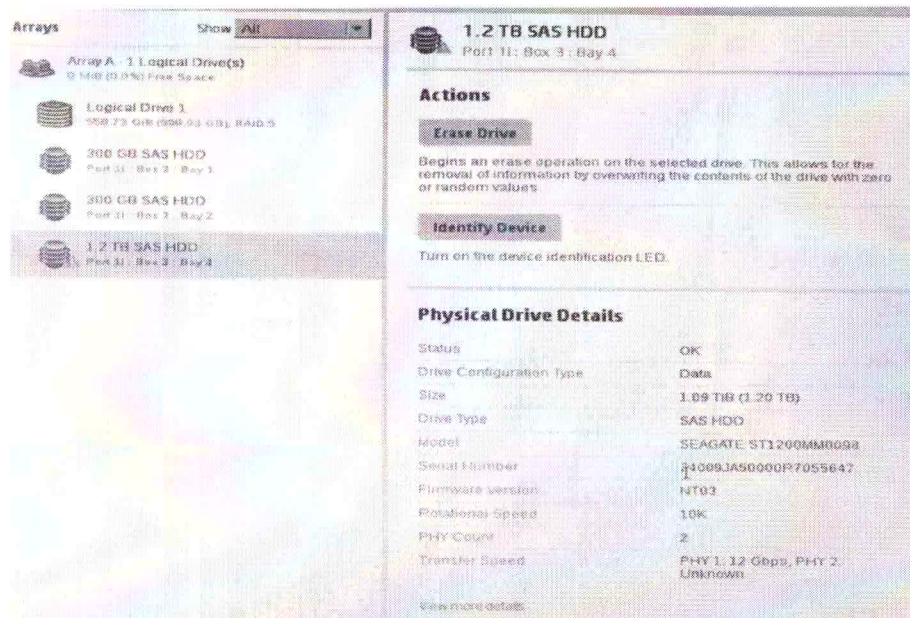
Roberta Kelly da R. B. Reis
Roberta Kelly da R. B. Reis
Analista em Tecnologia da Informação
Mat. 622
Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE SERVIDOR – CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Foi realizado a visita à Câmara Municipal de Cáceres no dia 20/06/2019 para a verificação e diagnóstico do hardware do servidor.

O servidor HP Proliant S/N: BRC50764AD possui três discos sendo eles, dois discos de 300 GB SAS HP e um SEAGATE 1,2TB. Há uma ARRAY lógico em RAID 5 totalizando 558,73 GB.

Foi constatado que o servidor possui falha física no disco SEAGATE de 1,2TB conforme imagem abaixo de diagnóstico interno do servidor.



Para dar sequência nos trabalhos de implementação é necessário que seja feita a aquisição de três discos SAS HP homologados de 1TB cada. Sendo um necessário para troca do disco defeituoso. Os outros dois devido ao tempo de desgaste natural também é recomendado a troca, aumentando a capacidade armazenamento de arquivos.

Pelo tempo de uso também é recomendada a troca da bateria da controladora de discos.

OBS: é de extrema urgência a troca dos discos para que não haja perda de dados no servidor.

Após a troca dos discos será dada continuidade nos trabalhos de implementação do servidor.

Cáceres, 20 de Junho de 2019



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Memorando nº 15/2019 - SG

Cáceres – MT, 25 de junho de 2019.

Ao Senhora

Emanuelle Evellinn dos Passos Aniceto

Diretora da Secretaria de Aquisições, Licitação, Contrato e Patrimônio.

Assunto: Encaminhamento de cópia do Memorando nº 13/2019 TI.

Senhora Diretora,

Encaminho em anexo cópia do Memorando nº 13/2019 TI, que trata sobre aquisição de HD e gavetas de HD e outros materiais para Servidor da Câmara Municipal de Cáceres para que sejam tomadas as devidas providencias em relação a aquisição.

Nada mais havendo.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 25/06/2019
Hora: 09:23
Ass: [assinatura]
Protocolo Interno

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Diretor Geral da Câmara Municipal de Cáceres

AUTORIZO

Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

Boa tarde,

Prezada Sra. Roberta,

Conforme solicitado, segue cotação abaixo para Servidor HP Proliant DL380 Gen9 – Serial Number – BRC50764AD.

Descrição: HD com gaveta
Quantidade: 03
Valor Unitário : R\$ 1.860,00
Valor Total: R\$ 5.580,00

Descrição: Bateria da controladora de disco
Quantidade: 01
Valor Unitário : R\$ 1.600,00
Valor Total: R\$ 1.600,00

Descrição: Memória HPE 16GB
Quantidade: 01
Valor Unitário : R\$ 990,00
Valor Total: R\$ 990,00

Prazo de entrega: 45 dias
Forma de pagamento: via ordem de compra
Validade da proposta: 10 dias
Frete: Incluso

Valor Total: R\$ 8.170,00 (oito mil, cento e setenta reais).

Qualquer informação adicional, fico a total disposição para viabilizarmos essa aquisição.



3M TECH
ESPECIALISTA SOLUÇÕES IBM

Atenciosamente,
Karina Freitas
Executiva de Contas
55 51 3017.5000
karina.freitas@3mtech.com.br
www.3mtech.com.br | 55 51 3017-5000 | Fax: 55 51 3017-6042



Caso não esteja satisfeito com meu atendimento ou não consiga se comunicar comigo, favor entrar em contato com meu superior imediato, Marcelo Hummel, e-mail marcelo@3mtech.com.br, telefone 51.3017.5000.

OUVIDORIA / SAC

Na busca de aprimorar a qualidade dos nossos serviços, possuímos o serviço de Ouvidoria / SAC para os nossos Clientes. É mais um canal para estreitar o nosso relacionamento e melhorar o atendimento. Por favor entre em contato através do e-mail ouvidoria@3mtech.com.br ou telefone 55 51 3017.5000 Com certeza iremos lhe ajudar!

Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

À Camara Municipal de Cáceres/MT
A/C.: Roberta Kelly Reis,

A Hardlink agradece a oportunidade.

O documento a seguir apresenta a nossa solução para o objeto da proposta comercial solicitada - Fornecimento de HD's, Bateria e Memória.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Andrea Fossati

Executiva Comercial Public
Especialista em Licitações e
Contratos

☎ (51) 3017.6030 | (51) 98637-6529

✉ andrea_hardlink

✉ andrea.fossati@hardlink.com.br

🌐 www.hardlink.com.br

Caso não esteja satisfeito com meu atendimento ou não consiga se comunicar comigo, favor entrar em contato com meu superior imediato **Martin Foster**, telefone 51 3017.6000 | **OUVIDORIA / SAC** Na busca de aprimorar a qualidade dos nossos serviços, possuímos o serviço de Ouvidoria / SAC para os nossos clientes. Mais um canal para estreitar o nosso relacionamento e melhorar o atendimento. Por favor entre em contato através do e-mail ouvidoria@hardlink.com.br ou telefone 51 3017.6000. Com certeza iremos lhe ajudar!

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	HP HD 1TB 2.5-inch SFF SAS 6Gb/s 7.2K RPM	03	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00
02	HP 96W Smart Storage Battery	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
03	Memória HPE 16GB (1x16GB) Dual Rank x4 DDR4-2133	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00

Valor Total R\$ 7.870,00 (Sete mil, oitocentos e setenta reais).

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Empresa: Hardlink Informática e Sistemas Ltda.

Faturamento será pelo CNPJ informado abaixo:

(x) Matriz RS - CNPJ: 04.958.321/0001-54

() Filial SC - CNPJ: 04.958.321/0003-16

() Filial SP - CNPJ: 04.958.321/0002-35

Dados bancários: Banco do Brasil (001)-Agência 00010-8-C/C 24669-7

Pessoa para contato: Andrea Fossati

E-mail: andrea.fossati@hardlink.com.br

Telefone: 51. 3017- 6020 - 51.98637-6529

4.1.1. GARANTIA

12 (doze) meses.

4.1.2. PRAZO DE ENTREGA

Até 35 (trinta e cinco) dias

4.1.3. PRAZO DE PAGAMENTO

Conforme ordem de compra

4.1.4. FRETE

Incluso

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vigência das condições apresentadas na proposta é de 10 dias úteis, a contar da data de 05/07/2019.

Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

A
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES/MT
A/C.: Roberta,

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial para o Fornecimento de Equipamentos de Informática.

PROPOSTA COMERCIAL

Informamos, abaixo, tabela de custos, conforme informações e quantitativos informados:

Item	Equipamento	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	HD HP 1TB 2.5-inch SFF SAS 6Gb/s 7.2K RPM	03	R\$ 1.890,00	R\$ 5.670,00
02	HP 96W Smart Storage Battery	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
03	Memória HPE 16GB	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00

Valor Total: R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).

Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Prazo de validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Prazo de Pagamento: via empenho.

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos após recebimento Empenho.

Garantia: 12 (doze) meses.

DADOS DO FORNECEDOR:

Empresa: Yes Way Comércio e Serviços de Soluções Avançadas de Informática Ltda.

CNPJ Nº 02.445.986/0001-39

Telefone: (51) 3017.5000

Att.,
Michele Liotti
Diretora Comercial

MÉDIA

R\$ 1.967,58

MEDIANA

R\$ 1.973,25

MENOR

R\$ 1.899,50

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

DISCO RÍGIDO HOT SWAP 6G DP 7.2K 2.5 SAS MDL 1TB SPARE:606020-001 COM HOTSWAP TRAY - COMPATIVEL E HOMOLOGADO PARA O SERVIDOR HP PROLIANT DL380 G7, DEVIDAMEN TE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL., HARD DISK TIPO SAS, COM CAPACIDADE DE 1TB, VELOCIDADE DE 7200RPM, INTERFACE S AS, TIPO \, FORM FACTOR 2,5 PARA EQUIPAMENTO HP PROLIANT DL380 GEN9, HD (DISCO RÍGIDO) PARA SERVIDOR HP PRO LIANT DL385GL. CAPACIDADE: MÍNIMO 1TB. INTERFACE: SAS, 6G DP 10K, DP 2,5 WTRAY. SPARE (GAVETA): 507284-001, +12V 0.4A +5V 0.8A. HP MODEL: EGO300FBD8B., HDD 1TB SAS COMPATIVEL COM SERVIDOR HP PROLIANT DL385P GEN9, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS INTERFACE SATA), DE 7200RPM, CLASSE ENTER PRISE PARA INSTALAÇÃO NO SERVIDOR HP EM FUNCIONAMENTO NA PRM - RIO VERDE, CON FORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: DISCO RÍGIDO PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350P GE N8 - INTERFACE: SATA 6.0GB/S (SATA III) - CAPACIDADE: 1TB OU MAIOR - TAMANHO: 3.5" - ROTACÃO: 7200RPM - CACHE: 64MB OU MAIOR - CLASSE: ENTERPRISE (PARA SER VIDORES) - AS DUAS UNIDADES FORNECIDAS TERÃO QUE SER IDÊNTICAS; - OS DISCOS SERÃO ENTREGUES NO EDIFÍCIO-SEDE DA PR/GO, SITUADO NA AVENIDA OLINDA, 500, PAR K LOZANDES GOIÂNIA GO, NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO DIAS ÚTEIS), CONTADOS

Ano da Compra

2018, 2019

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00270/2018	00035	Pregão	150458	UNIDADE DISCO	DISCO RÍGIDO HOT SWAP 6G DP 7.2K 2.5 SAS MDL 1TB SPARE:606020-001 COM HOTSWAP TRAY - COMPATIVEL E HOMOLOGADO PARA O SERVIDOR HP PROLIANT DL380 G7, DEVIDAMEN TE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.	UNIDADE	2	R\$1.899,50	FBRP COMERCIAL DO BRASIL LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	24/07/2018





00038/2017	00075	Pregão	139343	REDE INFORMATICA - PEÇA / ACESSÓRIO	HDD 1TB SAS COMPATÍVEL COM SERVIDOR HP PROLIANT DL385P GEN8. CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA).	UNIDADE	5	R\$1.973,25	MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	158150 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	25/01/2018
00013/2018	00002	Pregão	139343	REDE INFORMATICA - PEÇA / ACESSORIO	HD (DISCO RÍGIDO) PARA SERVIDOR HP PRO LIANT DL385GL. CAPACIDADE: MINIMO 1TB. INTERFACE: SAS, 6G DP 10K, DP 2,5 WTRAY. SPARE (GAVETA): 507284-001, +12V 0.4A +5V 0.8A. HP MODEL: EGO300FBDRB.	UNIDADE	3	R\$2.030,00	RAPHAEL SILVA ARAUJO	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.FED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	16/07/2018



Procurar por Produto

BUSCAR



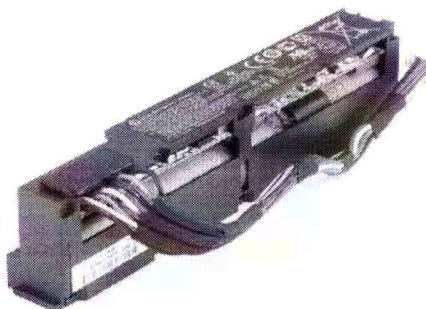
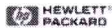
MENU DE PRODUTOS

- Pesquise entre 1038 Marcas
- Queima de Estoque
- Acessórios Diversos
- Armazenamento / NAS / LTO
- Automação
- Baterias
- Cabos
- Caixas de Som e Headphones
- Componentes Eletronicos
- Computadores
- Controladoras
- Coolers
- Drive Tray - Gaveta de HD
- Drones
- Energia e Energia Solar
- Ferramentas em Geral
- Fibra Optica
- Fontes de Alimentação
- Gabinetes p/ PCs e Servidores
- Games e Acessórios
- Gravadores de DVD e Blu-Ray
- Hard Drive e SSD
- Impressoras / Multifuncionais
- KVM Switch
- Memórias
- Mochilas e Maletas
- Modems
- Monitores
- Mouses e Teclados
- Multimidia
- Notebooks
- Placas de Vídeo
- Placas Mãe
- Processadores
- Racks de Rede
- Rádios HT VHF e UHF
- Rede
- Robótica
- Serviço de Cabeamento
- Servidores / Storages
- Softwares
- Suprimentos
- Telefones
- Vigilância - Câmeras e afins
- VoIP
- Wireless

Buscar outros Fabricantes:

Controladoras > Baterias e Caches BBU Kit > 815983-001

< voltar



Buscar outras Subcategorias:

PART NUMBER: 815983-001

HP Battery Smart Storage 96W 145mm

Compatível com Servidores DL/ML/SL/ Gen9 / Gen10 Series (Spare parts: 871264-001, 727260-003)

CONDIÇÃO DE 815983-001: Item Novo - Embalagem OEM
GARANTIA DE 815983-001: 3 meses direto com a Net Computadores
CLASS. FISCAL NCM DE 815983-001: 85065090

815983-001

ENVIÓ DE 30 A 40 DIAS UTEIS

A vista já com 10% de desconto no boleto ou depósito.

R\$ 1.361,12

Preço base SP.
Impostos interestaduais serão incluídos no carrinho



ADICIONAR AO CARRINHO

Parcelamento Cielo somente na loja física
1x R\$ 1.512,35
3x R\$ 504,12 (total de R\$ 1.512,35)
6x R\$ 265,92 (total de R\$ 1.595,50) juros de 1.8%



Valores para PayPal e PagSeguro serão exibidos na tela de pagamento

ACHOU PREÇO MELHOR DE 815983-001

COTAR MAIS DE 1 PEÇA 815983-001

CALCULAR O FRETE DE 815983-001

INDICAR A UM AMIGO 815983-001

Calcule o frete

Calcule o Frete de 815983-001 para sua UF

Mato Grosso CALCULAR FRETE

PAC	PAC	R\$ 36,61
SEDEX	Sedex	R\$ 85,93
	Transportadora	R\$ 100,00



372538-B21
HPE Memória Cache BBWC 512MB
R\$ 1.855,06



L3-25127-01C
LSI Intel MR IBBU Smart Battery RAID
R\$ 1.702,60



81Y4579
IBM Bateria 13.5V 6.4F System X3550 M4
R\$ 1.412,79



BTR-0018L-0000
Bateria Supermicro LSI00161 IBBU07
R\$ 1.739,98

Descrição de 815983-001 HP Battery Smart Storage 96W 145mm

Semelhantes a 815983-001 HP Battery Smart Storage

This item, 815983-001, is the HP replacement number for the product described as a 96W Megacell Intelligent Storage Battery with 145mm cable.

HP Option Part #: 727258-B21
HP Spare Part #: 750450-001, 815983-001, 878643-001

Assembly Part #:



661069-B21



81Y4579



JY200

MÉDIA
R\$ 1.010,96

MEDIANA
R\$ 996,88

MENOR
R\$ 947

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MEMÓRIA DE SERVIDOR - SMART 16GB PC4-17000 DDR4-2133MHZ ECC REGISTERED CL15 28 8-PIN DIMM 1.2V DUAL RANK MEMORY MODULE MFR; TIPO DE PRODUTO: MEMÓRIA DE SERVI DOR; TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM; CAPACIDADE: 16GB; 288 PINOS; TIPO DE BARRAME NTO: PC-17000; CORREÇÃO DE ERROS: REGISTERED ECC; TEMPO DE CICLO: 0.93NS; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 2133MHZ; RANK: RANK 2; VOLTAGEM: 1.2; MEMÓRIA RDIM PARA SERVIDOR PROLIANT DL 380 GEN9; EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA HP SMART: M393A 2G40DB0-CPB; HP P/N: 752369-281; GARANTIA 1 ANO., MEMÓRIA RAM DDR4 RDIMM 2400MT/S; 16GB; DIMM DUPLA; PARA SERVIDOR HP DL380 GEN9; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS., MÓDULO DE MEMÓRIA 16 GB ORIGINAL PARA SERVIDOR DELL MODELO POWEREDGE R730, INC LUINDO GARANTIA DO FABRICANTE ATÉ 28/5/2020, VINCULADA À GARANTIA DO EQUIPAMEN TO DELL MEMORY UPGRADE - 16GB - 2RX4 DDR4 RDIMM 2133MHZ. PEÇA ORIGINAL DA DELL : A7946645 OU A7945660.

Ano da
Compra

2018,
2019

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00071/2018	00006	Pregão	11274	MEMÓRIA RAM	MEMÓRIA RAM, MEMÓRIA RAM DDR4 RDIMM 2400MT/S; 16GB; DIMM DUPLA; PARA SERVIDOR HP DL380 GEN9; OS PENTES DE MEMÓRIA DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS.	UNIDADE	20	R\$947,00	SOFIA AQUINO SOARES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154052 - CENTRAL DE ENS.DES.AGRAR.DE FLORESTAL/UFV	19/07/2018



00014/2018	00079	Pregão	11274	MEMORIA RAM	MEMORIA DE SERVIDOR - SMART 16GB PC4-17000 DDR4-2133MHZ ECC REGISTERED CL15 28.8-PIN DIMM 1.2V DUAL RANK MEMORY MODULE MFR; TIPO DE PRODUTO: MEMORIA DE SERVI DOR; TIPO DE MEMORIA: DDR4 SDRAM; CAPACIDADE: 16GB; 288 PINOS; TIPO DE BARRAME NTO: PC-17000; CORREÇÃO DE ERROS: REGISTERED ECC; TEMPO DE CICLO: 0.93NS; TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS: 2133MHZ; RANK: RANK 2; VOLTAGEM: 1.2; MEMORIA RDIM PARA SERVIDOR PROLIANT DL 380 GEN9; EQUIPAMENTO DE REFERENCIA HP SMART: M393A 2G40DB0-CPB; HP P/N: 752369-281; GARANTIA 1 ANO.	UNIDADE	4	R\$996,88	SOFIA AQUINO SOARES	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/11/2018
00059/2018	00003	Pregão	150378	MODULO MEMORIA	MÓDULO DE MEMÓRIA 16 GB ORIGINAL PARA SERVIDOR DELL MODELO POWEREDGE R730, INC LUINDO GARANTIA DO FABRICANTE ATE 28/5/2020, VINCULADA A GARANTIA DO EQUIPAMEN TO DELL MEMORY UPGRADE - 16GB - 2RX4 DDR4 RDIMM 2133MHZ. PEÇA ORIGINAL DA DELL : A7946645 OU A7945660.	PEÇA.	8	R\$1.089,00	JVS COMERCIO E SERVICOS DE JUSTICA DO INFORMATICA TRABALHO LTDA	080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO	10/04/2019	

MÉDIA DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019 – PROTOCOLO Nº 1506 DE 24/06/2019

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. 1	VALOR UNIT. 2	VALOR UNIT. 3	VALOR UNIT. 4	VALOR MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL	MELHOR PROPOSTA (V. UNIT)	MELHOR PROPOSTA (V. TOTAL)
1	404555-6	DISCO RÍGIDO - DISCO RÍGIDO HP PADRAO SAS, 2.5 POLEGADAS., COM CAPACIDADE DE 1TB., VELOCIDADE DE 7.200RPM, 6GB/S, PART 606020-001, COMPATÍVEL COM PROLIANT DL SERIES, DL370 (G6 G7) DL380 (G4 G5 G6 G7) DL385 (G1 G2 G3 G4 G5/G5P G6 G7), HOMOLOGADO PELA HP.	UN	3	R\$ 1.860,00	R\$ 1.840,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.967,58	R\$ 1.889,40	R\$ 5.668,19	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00
2	00029567	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA UNIDADE STORAGE - BATERIA HP BATTERY SMART STORAGE 96W 145MM, COMPATÍVEL COM DL120 GEN9, DL160 GEN9, DL180GEN9, DL360GEN9, DL380GEN9, DL388GEN9, DL60GEN9, DL80GEN9, ML150GEN9, ML350GEN9, HOMOLOGADO PELA HP	UN	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.447,05	R\$ 1.486,76	R\$ 1.486,76	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
3	0008066	MEMORIA RAM – HPE DDR4, 16GB, 2133 MHZ, HOMOLOGADO PELA HP.	UN	1	R\$ 990,00	R\$ 950,00	R\$ 980,00	R\$ 1.010,96	R\$ 982,74	R\$ 982,74	R\$ 950,00	R\$ 950,00
									VALOR TOTAL	R\$ 8.137,69		R\$ 7.870,00

ITEM 1 – VALOR UNITÁRIO 1: VALOR ORÇADO COM A 3M TECH ESPECIALISTA EM SOLUÇÕES IBM (FLS. 04). **VALOR UNITÁRIO 2:** VALOR ORÇADO COM A HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA (FLS. 05-06). **VALOR UNITÁRIO 3:** VALOR ORÇADO PELA YES WAY COMERCIO DE SOLUÇÕES AVANÇADAS DE INFORMÁTICA LTDA (FLS. 07). **VALOR UNITÁRIO 4:** MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (FLS. 08-09), MAIS ESPECIFICAMENTE PREFEITURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ (R\$ 1.899,50), INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (R\$ 1.973,25) E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MG (R\$ 2.030,00).

ITEM 2 – VALOR UNITÁRIO 1: VALOR ORÇADO COM A 3M TECH ESPECIALISTA EM SOLUÇÕES AVANÇADAS DE INFORMÁTICA LTDA (FLS. 07). **VALOR UNITÁRIO 2:** VALOR ORÇADO COM A HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA (FLS. 05-06). **VALOR UNITÁRIO 3:** VALOR ORÇADO PELA YES WAY COMERCIO DE SOLUÇÕES AVANÇADAS DE INFORMÁTICA LTDA (FLS. 04). **VALOR UNITÁRIO 4:** VALOR APURADO NO SITE DA NETCOMPUTADORES (https://netcomputadores.com.br/p/815983001-hp-battery-smart-storage/38737) COM FRETE (FLS. 10).

ITEM 3 – VALOR UNITÁRIO 1: VALOR ORÇADO COM A 3M TECH ESPECIALISTA EM SOLUÇÕES IBM (FLS. 04). **VALOR UNITÁRIO 2:** VALOR ORÇADO COM A HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA (FLS. 05-06). **VALOR UNITÁRIO 3:** VALOR ORÇADO PELA YES WAY COMERCIO DE SOLUÇÕES AVANÇADAS DE INFORMÁTICA LTDA (FLS. 06). **VALOR UNITÁRIO 4:** MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (FLS. 11-12), MAIS ESPECIFICAMENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (R\$ 947,00), 3 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (R\$ 996,88) E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (R\$ 1.089,00).

OBS.: TODOS OS VALORES PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO FORAM RETIRADOS DO PORTAL **PAINEL DE PREÇOS** OFERECIDO PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. QUANTO AO ITEM 2, ESSA SECRETARIA NÃO CONSEGUIU ENCONTRAR NENHUM VALOR PRATICADO POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE, NÃO CONSEGUIMOS ENCONTRAR NEM VALORES DE ITENS SIMILARES, COMO FICA COMPROVADO NA FOLHA ANEXA. NELA, FICA EVIDENCIADO QUE AO PESQUISAR POR "bateria servidor hp", DOIS RETORNOS DE ITENS SIMILARES FORAM SELECIONADOS E DELES NÃO FOI OBTIDO NENHUM "PROCESSO DE COMPRA" E, CONSEQUENTEMENTE, VALOR R\$ 0,00 PARA "VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS".

CÁCERES-MT, 19 DE JULHO DE 2019

EMANUELE EVELLIN DOS PASSOS ANICETO

DIRETORA DA SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATO E PATRIMÔNIO



X LIMPAR | **Ano da Compra** | **Descrição Complementar**
TODOS | **2 de 879543**

OCULTAR FILTROS | **QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA** | **0** | **VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS** | **R\$ 0,00**

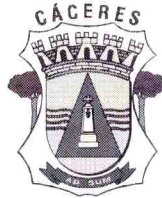
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL | **VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL**

As seleções não geraram dados para este gráfico.

Descrição do Item	QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA	VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL
BATERIA SERVIDOR HP		
BATERIA GENUINA 128MB 500MAH IN-NAI 3.6V(MODELO DE REFERÊNCIA RM 274...		
COOLER COMPATÍVEL COM SERVIDOR HP PROLIANT ML350E GENE...MONTAGE...		
BATERIA DO SERVIDOR DELL 1710 BATERIA CONTROLADORA PERK 3.6V SERVIDO...		
ICOTA DE ATÉ 25# - EXCLUSIVO PARA ME E EPP; MICRO TRATOR; POTÊNCIA MÍNIM...		
ITEM EXCLUSIVO INE-EPP - COTA DO ITEM 1) BATERIA PARA NOTEBOOK HP 1400...		
ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MICROCOMPUTADOR GWETA (BATA) SERVIDO...		
AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA PARA NOTEBOOK HP 14052BP.		
AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) DISCOS RÍGIDOS INTERFACE SATA, DE 7200RPM, CLASSE...		

As seleções não geraram dados para este gráfico.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 065/2019 – Protocolo nº 1506 de 24/06/2019

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de disco rígido, memória e bateria para Servidor HP380Gen9, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto possui descrição detalhada e o seguinte quantitativo:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	40455 5-6	DISCO RIGIDO - DISCO RÍGIDO HP PADRAO SAS, 2.5 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE 1TB, VELOCIDADE DE 7.200RPM, 6GB/S. PART 606020-001 . COMPATÍVEL COM PROLIANT DL SERIES: DL370 (G6 G7) DL380 (G4 G5 G6 G7) DL385 (G1 G2 G3 G4 G5/G5P G6 G7). HOMOLOGADO PELA HP.	UN	3	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00
2.	00029 567	PECA DE REPOSICAO PARA UNIDADE STORAGE - BATERIA HP BATTERY SMART STORAGE 96W 145MM, COMPATÍVEL COM DL120 GEN9, DL160 GEN9, DL180GEN9, DL360GEN9, DL380GEN9, DL388GEN9, DL60GEN9, DL80GEN9, ML150GEN9, ML350GEN9. HOMOLOGADO PELA HP	UN	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
3.	00080 66	MEMORIA RAM – HPE DDR4, 16GB, 2133 MHZ. COMPATÍVEL COM DL380GEN9, HOMOLOGADO PELA HP.	UN	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.870,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de disco rígidos e bateria novos se justifica considerando que a vida útil de três anos dos HD's e bateria que estão em uso foi atingida. Assim, a qualquer momento pode ser que haja a falha de qualquer um deles e leve a perda de dados importantíssimos para o funcionamento da CMC. Além disso, no exercício de 2019 foi instalado



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

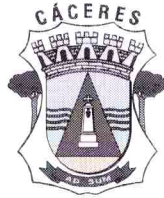
o sistema de vigilância eletrônica nesta Casa de Leis, o qual acaba tomando muito do pouco espaço de armazenamento existente.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da administração.
- 4.2. O prazo para fornecimento do objeto é de 30 (trinta) dias, contados da Solicitação de Fornecimento da administração ao fornecedor, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce esq. c/ Rua General Osório, S/N, Centro, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000.
 - 4.2.1. A Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento será acompanhada de nota de empenho no seu valor, como forma de garantir o pagamento ao fornecedor.
- 4.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior **verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.**
- 4.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

- 5.1. O prazo de garantia mínimo do material não deverá ser inferior a 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade*;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

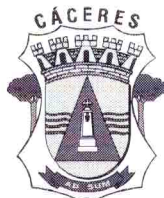
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não mantiver a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 9.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço unitário.

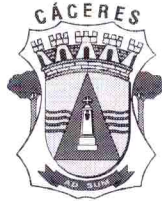
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

Ficha: 13

Unidade: Câmara Municipal de Cáceres

Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

13. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Aux. Administrativo

14. VISTO POR

EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO

Diretora da Secretaria de Aquisições, Licitação, Contratos e Patrimônio

15. APROVADO POR

15.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Cáceres-MT, 19 de julho de 2019.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 04.958.321/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:08:23 do dia 03/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2019.

Código de controle da certidão: **2325.2961.A9DB.D208**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0013641003**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**

Endereço: **RUA DR MARIO TOTTA, 838, 1º ANDAR
TRISTEZA, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **04.958.321/0001-54**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **JULHO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/9/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023306168**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0025971730

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/07/2019** Hora da emissão: **12:53:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Hardlink Informática e Sistemas Ltda**

CNPJ: **04.958.321/0001-54**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **17/08/2019.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7UUA99229MM92TA**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **18/08/2019**

Nome: HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 04.958.321/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 16 de julho de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 19/07/2019 às 13:58:39, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 04.958.321/0001-54** e o código de autenticidade **6D8ECAD444AB**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.958.321/0001-54

Certidão nº: 177218501/2019

Expedição: 19/07/2019, às 13:52:02

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.958.321/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.958.321/0001-54

Razão Social: HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA

Endereço: R DOUTOR MARIO TOTTA 838 PREDIO / TRISTEZA / PORTO ALEGRE / RS / 91920-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

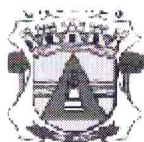
Validade: 19/07/2019 a 17/08/2019

Certificação Número: 2019071901325388104596

Informação obtida em 22/07/2019 08:44:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2019

Emissão : 22/07/2019

Page 1

A Vs. Senhora

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 13

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$49.233,48

QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,


ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 204/2019/SALCP

Cáceres-MT, 22 de Julho de 2019

DE: EMANUELLE EVELLINN DOS PASSO ANICETO

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

PARA: NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado

Assunto: Aquisição de disco rígido, memória e bateria para servidor HP380Gen9

Senhor advogado,

Ao mesmo tempo que cumprimento-o, também encaminho o Processo Administrativo nº 065/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de disco rígido, memória e bateria para servidor HP380Gen9, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT., para análise e emissão de parecer quanto a legalidade

Nada mais havendo para o momento e certo de sua presteza.

Atenciosamente,

Emanuelle Evellinn dos Passos Aniceto

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico quanto a dispensa para aquisição de produtos de informática para o servidor da Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico n° 182/2019

Origem:	Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo administrativo n.º 076/2019.

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666/93. POSSIBILIDADE.

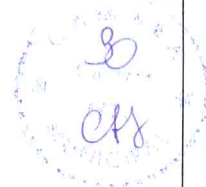
Em pauta, análise de pedido de parecer jurídico sobre a legalidade de do processo de dispensa n.º 65/2019, artigo 38, da Lei n.º 8.666/2019, que visa a contratação de empresas especializada no fornecimento de peças de informática para o servidor da Câmara Municipal de Cáceres.

DA FUNDAMENTAÇÃO.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- A. - Solicitação de autorização requerida pela servidora Roberta Kelly da R. B. Reis, (fls. 01) em 24/06/2019;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

B. Há o acordo do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, (Fls. 01) em 25/06/2019;

C. Pesquisas de preços, fls. n.º 04 - 12;

D. Balizamento de Preços fls. n.º 13;

E. Termo de referência, (folhas n.º 15-20), de 19/07/2019;

F. Dotação orçamentaria, fls. n.º 27;

G. Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula n.º 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ademais, com base no artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho 2017, atualizou os valores da Lei 8.666/93, sendo os valores elevados para R\$ 35.996,98 reais, sendo que o valor da aquisição dos serviços são de valor de R\$ 7.870,00 reais, fls. n.º 15, dentro do limite previsto na Lei Municipal.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias presente nos autos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Por outro lado, verifico que a empresa que forneceu o menor preço **HardLink Informática e Sistemas LTDA**, CNPJ n.º 04.958.321/0001-54, em relação ao objeto do contrato, apresentou nos autos as seguintes certidões para sua contratação.

- A. Certidão Positiva com efeito Negativo com a União;
- B. Certidão Negativa com o Estado do Mato Grosso e do Rio Grande do Sul;
- C. Certidão Negativa com o Município de Porto Alegre,
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo que pela aquisição dos produtos de informática para o servidor da Câmara Municipal de Cáceres, o objeto em epígrafe, observando a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posterior, em especial o disposto nos artigos 24, incisos II, e o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal de 2.585 de 19 de junho de 2017, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 23 de julho de 2019.


NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Município

OAB – MT n.º 19.005/O



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 209/2019/SALCP

Cáceres-MT, 24 de Julho de 2019

DE: EMANUELLE EVELLINN DOS PASSO ANICETO

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

PARA: LUCAS PINHEIRO SPOSITO

Advogado

Assunto: Aquisição de disco rígido, memória e bateria para servidor HP380Gen9

Senhor advogado,

Ao mesmo tempo que cumprimento-o, também encaminho o Processo Administrativo nº 065/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de disco rígido, memória e bateria para servidor HP380Gen9, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT., para análise e emissão de parecer quanto a conformidade.

Nada mais havendo para o momento e certo de sua presteza.

Atenciosamente,

Emanuelle Evellinn dos Passos Aniceto

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



Parecer nº 053/2019 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 065/2019

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 065/2019 sob protocolo de nº 1506 de 24/06/2019 que visa à **“contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de disco rígido, memória e bateria para servidor hp380gen9 para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

- a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;
- b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluimos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso II do art. 24** da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. (Gf nosso)

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a “**contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de disco rígido, memória e bateria para servidor hp380gen9 para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres**” e o valor total foi estimado em R\$ 7.870,00.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

Por fim, cabe-nos ressaltar que a lei municipal nº 2.585 de 19 de junho de 2017 autorizou o Poder Público Municipal a atualizar monetariamente os valores constantes no artigo 23 da Lei 8.666/93.

No anexo I da Lei Municipal suso mencionada observamos que os valores para dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 24 da lei nº 8.666/93 passaram para os seguintes valores respectivamente, R\$ 67.494,35 e R\$ 35.996,98.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	S	01 a 34	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	S	01	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	01e 02	
3. No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S	15 a 20	
4. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	04 a 14	
5. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	27	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



6. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);	S	19 a 25	
7. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	03 e 20	
8. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	29 a 33	
9. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	N	-	

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de disco rígido, memória e bateria para servidor hp380gen9 para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 3º, inc. II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de julho de 2017.

Diante do exposto orientamos: a) juntar declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas; b) colher assinatura do responsável pela informação de que há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 29 de julho de 2019.


LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Parecer Fracionamento Despesa

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data 05 de agosto de 2019 não foi empenhado nenhum valor no desdobro da despesa da ficha 13 - de material de consumo 3.3.90.30.17 (Material para Processamento de dados), e, tendo em vista que a perspectiva anual para despesas desta natureza não ultrapassarão os limites das modalidades de licitação, que a lei Municipal 2585/2017; Considero que não há possibilidade de ocorrer o fracionamento de despesas desta natureza.

Salvo melhor entendimento sobre o assunto,

Cáceres MT, 05 de agosto de 2019

Ulisses Alves Souza

Contador da Câmara Municipal de Cáceres



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00226/19	05/08/2019	00283/19	ROBERTA KELLY BREVES REIS	CLAUDIO ARVELINI

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento	

Centro de Custo	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
-----------------	--

Ficha 13	Valor 7.870,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00283/19

Fornecedor	HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	COD:	1997
Endereço:	R DR. MARIO TOTTA	Nº:	838
	CACERES	CNPJ:	04.958.321/0001-54

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
086.019.147	DISCO RIGIDO - DISCO RÍGIDO HP PADRA		UN	3	1.840,00	SECRETARIA DE TECNOLOGIA	5.520,00
	DISCO RIGIDO - DISCO RÍGIDO HP PADRAO SAS, 2.5 POLEGADAS..C OM CAPACIDADE DE 1TB., VELOCIDADE DE 7.200RPM, 6GB/S. PART 606020-001 . COMPATÍVEL COM PROLIANT DL SERIES: DL370 (G6 G7) DL380 (G4 G5 G6 G7) DL385 (G1 G2 G3 G4 G5/G5P G6 G7). HOMOLOG ADO PELA HP						
086.019.148	PECA DE REPOSICAO PARA UNIDADE ST		UN	1	1.400,00	SECRETARIA DE TECNOLOGIA	1.400,00
	PECA DE REPOSICAO PARA UNIDADE STORAGE - BATERIA HP BATT ERY SMART STORAGE 96W 145MM. COMPATÍVEL COM DL120 GEN9, DL160 GEN9, DL180GEN9, DL360GEN9, DL380GEN9, DL388GEN9, DL6 0GEN9, DL80GEN9, ML150GEN9, ML350GEN9. HOMOLOGADO PELA H P.						
086.019.149	MEMORIA RAM - HPE DDR4, 16GB, 2133 M		UN	1	950,00	SECRETARIA DE TECNOLOGIA	950,00
	MORIA RAM - HPE DDR4, 16GB, 2133 MHZ. COMPATÍVEL COM DL 380GEN9. HOMOLOGADO PELA HP.						

Total Pedido
7.870,00

DIRETORA DA SECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

Câmara Municipal	
00 Caceres	
Fh. 42	
Ass. CM	

NOTA DE EMPENHO

466

NOTA DE EMPENHO Nº 466	FICHA: 13	DATA: 05/08/2019	PEDIDO Nº: 00226/19
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	04.958.321/0001-54	CÓDIGO: 1997
ENDEREÇO: R DR. MARIO TOTTA	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapa 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00283/19 referente a processo adm 065/2019 compra material para reposição equipamentos	Liquido 7.870,00 Desconto 0,00

OR - Ordinario	SOMA	7.870,00
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.17 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
152.070,00	103.640,52	7.870,00	40.559,48

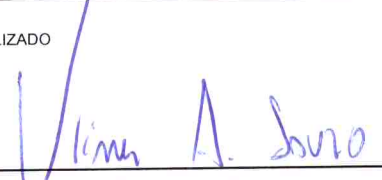
VALOR A SER PAGO R\$	7.870,00
sete mil, oitocentos e setenta reais ***** *****	

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00


A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 05/08/2019 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO



 ULISSES ALVES SOUZA
 CONTADOR



 RUBENS MACEDO
 PRESIDENTE